



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 19/2008

-----Acta da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito.-----

-----Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro, António José Ascensão Fraga e José Manuel Saraiva Cardoso.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da acta anterior.**
2. **Período antes da ordem do dia.**
3. **Acordo de Cooperação entre Câmara Municipal de Manteigas e o Grupo Português da Internacional Friendship League.**
4. **Acordo de colaboração entre a MOVIOJEM e a Câmara Municipal de Manteigas – Cartão Jovem Municipal EURO<26**
5. **Subsídios anuais a atribuir às Colectividades e Associações.**
6. **Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente sobre o Apoio à Aquisição de Manuais Escolares.**
7. **Assuntos tratados por subdelegação.**
8. **Outros assuntos.**

Aprovação da acta anterior.-----

-----Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.-----

Período antes da ordem do dia.-----

-----O Senhor Presidente fez distribuir a fotocópia do Voto de Louvor ao Reverendo Padre Francisco Salvado Gralha, que a seguir se transcreve:

VOTO DE LOUVOR

“Cumprem-se no próximo dia 11 de Outubro de 2008, 49 (quarenta e nove) anos da chegada a Manteigas DO REVERENDO PADRE FRANCISCO SALVADO GRALHA, como pároco da paróquia de Santa Maria.

Mais tarde foi pároco de todas as freguesias do Concelho de Manteigas “in solidum”.

O seu Ministério pautou-se pelos grandes princípios da doutrina e da fé, como não podia deixar de acontecer com quem escolheu colocar-se ao serviço da Igreja e do Próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A história não se apaga, embora seja humana a capacidade de esquecimento. Manteigas não apagará da sua história o Pároco que, tanto quanto soube e pôde, pastoreou o seu rebanho na busca operosa do bem comum invocando a bênção de Deus sobre todos.

Reconhecemos no Senhor Padre Francisco Salvado Gralha duas diferentes características, que qualquer Homem deve tentar prosseguir:

A primeira, um ser material ligado a este mundo mediante o seu corpo;

A segunda, um ser espiritual, aberto à transcendência e à descoberta de uma verdade mais profunda, em razão da sua inteligência, com a qual participa da luz da inteligência divina.

Em todas as situações e nas diferentes épocas, mais ou menos atribuladas e até turbulentas, soube estar sempre discretamente presente e foi uma voz que defendeu uma sociedade justa apelando e assumindo o respeito pela dignidade transcendente das pessoas, em ordem à efectiva praticabilidade dos direitos humanos.

Entendemos ter sido seu princípio não fazer distinção entre as Pessoas seguindo o Concílio Vaticano II, expresso na Gaudium et Spes :

“Uma vez que no rosto de cada Homem resplandece algo da Glória de Deus, a dignidade de cada homem diante de Deus é o fundamento da dignidade do Homem perante os outros Homens”.

Defensor das coisas de Deus incentivou a procura do caminho: a muitos iniciou no percurso. A muitos outros acompanhou a caminho da meta.

O Senhor Padre Gralha soube preservar as tradições no respeito pela nossa cultura, com um sentido de culto e respeito que apreciamos e pretendemos vivificar: Homem respeitador e respeitado, com espírito de serviço, e verdadeiro exemplo de humildade.

Louvamos-lhe a sua SERIEDADE, VERDADE, HUMANISMO e DIGNIDADE, princípios que seguiu e pretendeu transmitir.

Na data em que Sua Reverência cessa as suas funções como pároco, Manteigas, através da Câmara Municipal, vem manifestar-lhe o seu profundo agradecimento, apreço e estima devidos a quem tão bem se soube entregar e garantir-lhe que, por fazer parte da nossa História, não será esquecido.

Formulamos e aqui exaramos, por tudo isto, um voto de louvor ao Reverendo Padre Francisco Salvado Gralha.

Que os princípios de Sua Reverência sejam replicados por cada Manteiguense é também o significado deste merecido voto”.

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, usando da palavra referiu que votará favoravelmente o voto apresentado. É uma data marcante para vida do Concelho, com a partida de tão ilustre Pároco e que o voto apresentado, transmite o que todos pensam em relação ao Reverendo Padre Francisco Salvado Gralha. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga usando da palavra transmitiu que subscreve o voto de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

louvor e que gostaria que ficasse registado em acta, que se tratou de um Cidadão digno, um Munícipe exemplar e um Pároco totalmente dedicado à sua Paróquia de Santa Maria e também nos últimos anos às outras Paróquias do Concelho de Manteigas. O Padre Francisco Salvado Gralha não vai ser esquecido e permanece o exemplo de um sacerdote humilde e de grande dignidade. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que o texto o deixa sem palavras estando tudo dito no voto de louvor expresso e que comunga inteiramente com o que foi apresentado. -----

Foi o voto de louvor aprovado por unanimidade. -----

-----Continuou o Senhor Presidente no uso da palavra para apresentar um voto de louvor ao Reverendo Padre Joaquim Teles Sampaio que irá deixar de ser Pároco *“in solidum”* das paróquias do Concelho e que ficará em Manteigas como Capelão da Santa Casa da Misericórdia.

VOTO DE LOUVOR

“O REVERENDO PADRE JOAQUIM TELES SAMPAIO é por vocação e pela prática de vida um Homem de missão e de fino recorte intelectual: prega enquanto ensina e ensina enquanto prega. Também esta é uma prova do seu conhecimento qualificado da acção pastoral da Igreja no âmbito social, e de um vivo interesse pelas questões sociais do lugar e do próprio tempo.

Pastor atento, é também um analista social, como demonstrou ao saber equacionar as tensões sociais que se atravessam, desde pouco antes da sua nomeação “in solidum”, para as paróquias do Concelho de Manteigas.

Ligam-no a Manteigas a sua prestação, no início do seu ofício e carreira e um forte carinho e apreço, como demonstrou ao aqui ter adquirido uma casa há mais de quinze anos. É Manteiguense pelo coração e pela acção. Assim o reconhecemos.

A sua postura dialogante e a humildade que nela coloca fazem sobressair a sua capacidade de liderança que aqui e agora queremos realçar.

É manifesto o seu sentido de solidariedade e amor ao próximo, como também se confirma na sua prestação como capelão da Santa Casa de Misericórdia de Manteigas.

Ao Homem e Pároco, que nos escolheu, tão bem soube estar connosco e fazer-se um de nós, damos um Voto de Louvor, na data em que deixa de exercer funções nas paróquias de Manteigas”.

Foi o voto de louvor aprovado por unanimidade. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, interveio para apresentar uma questão que já tinha levantado e que tem a ver com a ampliação das instalações da fábrica de engarramento de águas. Não é necessário perguntar se a obra tem ou não licença, sendo certo que para qualquer construção é sempre necessário haver licença. Não pergunta como está o cumprimento do contrato de exploração, porque já o fez na última reunião, mas gostaria que a Câmara Municipal lhe dissesse o que de facto está a acontecer para além daquilo que se conhece. A fábrica está a ser explorada pela Empresa “Glaciar Indústrias S.A.” nas instalações,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que segundo lhe parece, ainda estarão em nome da empresa “Da Nascente”. Sabe-se que está a laborar com uma capacidade de produção muito superior àquela que esta nova gerência encontrou, e ainda bem, aumentou os postos de trabalho, e ainda bem, mas não sabe se a nova empresa está legitimada para desenvolver a sua actividade. Aumentando a sua produção, também aumentou os postos de trabalho. Aumentou com certeza também, o contributo para a capacidade económica do Concelho de Manteigas. As obras que estão a ser realizadas irão contribuir para um aumento ainda maior da actividade. Mas o que pretende saber é o que efectivamente se está a passar, no que diz respeito à ampliação de que está a ser alvo, porque a Câmara Municipal, tem certamente conhecimento das obras que estão a ser realizadas e de que forma estão a decorrer. Quando da última vez colocou a questão sobre a ampliação, foi informado que era apenas um pequeno arranjo, do conhecimento do Senhor Vereador do pelouro das obras particulares, sendo certo que qualquer obra particular que seja realizada no Concelho de Manteigas, não pode estar isenta de licenciamento e respectiva taxa, a não ser que seja deliberado pela Câmara Municipal ao abrigo da lei, nem pode estar isenta de projecto que legalmente tem que dar entrada na Câmara Municipal. Não tem nada contra a fábrica de águas, nem quem a gere, espera é que as coisas estejam a acontecer de forma regular e regulamentar e por isso pede estas explicações. -----

A segunda questão colocada, tem a ver com a obra concursada para o arranjo da Estrada do Zorrão e ligação à Sr.^a dos Verdes. Viu no terreno movimento de terras, nomeadamente junto ao posto de combustíveis na zona da Nossa Senhora dos Verdes. Em que situação está a obra, como é que está em termos de cumprimento do prazo de execução e quais são as perspectivas de cumprimento do prazo estabelecido no concurso. -----

Ainda em relação ao que se passou na última reunião da Assembleia Municipal e relativamente à revisão do Plano de Ordenamento do PNSE, diz que foram confrontados através dos Senhores Deputados da bancada do PSD, com uma proposta e bem, pois todos devem estar atentos ao que se passa no Concelho, incluindo os Vereadores, só que, o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara na Assembleia Municipal, não foi no seu ponto de vista o mais correcto. O Senhor Presidente, assumiu nessa Assembleia, que a Câmara Municipal tinha tomado posição junto da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano de Ordenamento do PNSE. E o que ele, Vereador Carvalhinho, disse na Assembleia Municipal, foi que a opinião foi veiculada na Comissão de acompanhamento, foi a opinião do Senhor Presidente da Câmara. Porque de facto o Senhor Presidente nunca trouxe à reunião de Câmara qualquer tipo de discussão que dissesse respeito a esta matéria. É verdade que todos devem estar atentos ao que passa, nomeadamente quanto a estes documentos que são tão importantes na fase de discussão pública, mas também querem ter a sua própria participação naquilo que são matérias que digam respeito às definições da Câmara Municipal e essa participação, nunca foi em relação à matéria em causa, facultada, nem discutida. Disse ainda ao Senhor Presidente que tem consciência que o Senhor Presidente está mandatado representar a Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento, mas as



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

propostas que são apresentadas nessa Comissão ou noutra qualquer, são as propostas da Câmara Municipal, mas são as propostas da Câmara Municipal, depois de discutidas em reunião e não a opinião pessoal do Sr. Presidente. E porque está atento, sabe que o Senhor Presidente nunca informou a Câmara Municipal sobre o conteúdo das propostas que apresentou na Comissão. Foi dito numa determinada altura pelo Senhor Presidente e sobre o Plano de Pormenor das Penhas Douradas, que este plano tinha enquadramento na revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural, mas esqueceu-se de dizer ao executivo, qual a proposta que teria feito em sede de revisão do Plano e que não foi transmitida à Câmara Municipal. Assim sendo, a proposta é pessoal, é do Presidente e não da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente sobre o assunto da Revisão do Ordenamento do PNSE esclareceu que durante o mês de Agosto e na ausência de férias tanto do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho como do Senhor Presidente foi dado a conhecer numa reunião e consta da acta a nota de que estava em discussão pública o Plano de Ordenamento e que iria realizar-se uma sessão de esclarecimento no Centro Cívico. Foi coincidência não estarem nessa reunião de Câmara o Senhor Presidente como o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho e onde foi dito que estaria em consulta até ao dia 3 de Outubro o processo e que poderia ser consultado nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. Tem a certeza que se estivessem os dois presentes nessa reunião iriam alvitrar o assunto para que houvesse uma concertação de parecer da Câmara Municipal. A posição da Câmara Municipal foi exactamente a posição de outros Municípios como Covilhã, Seia e Gouveia que apresentaram as mesmas questões e que não foram aceites pela Comissão mas que constam em anexo ao Plano de Ordenamento. -----

-----O Vereador António Fraga afirmou sobre a Revisão do Ordenamento do PNSE, que o assunto de inegável importância, deveria ter sido objecto de discussão em sessão camarária e com a presença do Senhor Presidente. -----

-----Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente informou que quanto à Fábrica de Águas a Câmara tem tido reuniões várias com a “Da Nascente” na pessoa do promitente adquirente da massa falida. Nas reuniões que tem havido têm-se suscitado várias questões pertinentes como a manutenção ou não dos termos contratuais, as tarifas de consumo e um conjunto de matérias relativas ao funcionamento e laboração. A determinada altura deixou de haver contactos tão regulares e sistemáticos como tinha havido e nunca mais se falou em revisão contratual. De acordo com os documentos existentes existe uma concessão feita pelo Estado Português que define a posse de água da nascente para a Câmara Municipal. Existe um licenciamento de exploração constituído a favor “ Da Nascente, S.A.” e é entendimento da Câmara que não pode haver alguém com sub-concessão no processo sem autorização da Câmara Municipal. Mais, foi dito ao interlocutor que não havia na Câmara nenhuma delegação de competências expressa pelo Administrador Judicial para ele poder tratar de assuntos com o Município. Verificou-se, entretanto, que existe de facto uma firma “Glaciar Indústrias S.A. ” mas que do ponto de vista da Câmara não estará em conformidade com estes pressupostos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

apontados em termos jurídicos, nem se sabe a que título é que a Administração Judicial terá passado para outra firma uma parte do processo de exploração. Foram oficiados, tanto o Administrador Judicial como o interlocutor, no sentido de se aclarar todo este processo. Não reconhece a Câmara no momento que a Firma “Glaciar” possa apresentar algum projecto para a ampliação sem que haja uma competência delegada para esse efeito por parte do Administrador Judicial. Informou ainda que sobre esta situação já procedeu a um despacho onde questiona se não havendo alteração do contrato, o pagamento deve manter-se. É parecer do gabinete Jurídico que é devido o pagamento nos termos contratuais. Afirmou ainda que sem o Administrador Judicial reunir com a Câmara para clarificar esta situação ou existir uma procuração com competência delegada a situação inicial continuará a manter-se. Solicitou ainda no despacho que fosse notificada a Empresa para que apresentasse a facturação da água vendida ou através do Instituto que regula a venda e a distribuição da água, fossem obtidos elementos de referência, sendo que a facturação é anual e só no final deste ano é devido o primeiro pagamento depois dos dez anos de isenção. Não tem conhecimento de qualquer entrada de processo sobre a ampliação. Foi feito um pedido de pequenas obras para alargamento e armazenamento antes do Verão e mais tarde verificou-se que houve aplanamento de terreno. Houve também reuniões com a parte Técnica e a Empresa para aferirem da possibilidade de intervirem no espaço.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho sobre este assunto, esclareceu que não se estava a referir ao aplanamento do terreno, mas sim a uma estrutura metálica para cobertura de uma área quase tão grande como a da Fábrica já existente. A sua preocupação, é de que não vê legitimidade de ninguém para fazer o que está a ser feito e nem a Câmara Municipal encontra alguém a quem posso officiar este assunto. A sua preocupação é que a Câmara Municipal não vá ficar daqui a manhã refém de qualquer tipo de chantagem, embora na Câmara ninguém queira perder postos de trabalho. Mas deve a Câmara Municipal, fazer cumprir o que a lei determina. ---

-----O Senhor Presidente determinou que se procedesse conforme a Lei determina num despacho de há quinze dias.-----

-----Em relação à Estrada de ligação o Senhor Presidente informou que se procedeu ao respectivo concurso, foram ordenados os concorrentes, já foi consignada a obra sendo que o término será 48 dias depois da data da consignação. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga usando da palavra alertou para o estado deplorável em que se encontra a estrada de S. Sebastião, desde o cruzamento com a EN 232 até Manteigas. -- Lamentou a existência de erva e bem visível na Rua 1º de Maio, não querendo acreditar que a principal Rua de Manteigas se venha a transformar em breve uma área de pastagem.-----

-----O Senhor Vice-Presidente em relação à estrada de S. Sebastião informou que embora a Câmara Municipal tenha sempre vindo a intervir pontualmente nessa Estrada ela continua a pertencer aos Serviços Florestais que têm vindo a limpar as valetas e têm esquecido a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

manutenção do piso. Foi feita uma candidatura para vários caminhos e que entre eles também esta estrada e que se espera que venham aprovados. -----

-----O Senhor Presidente informou que sobre o assunto da Fábrica a Fiscalização autuará a situação. -----

Acordo de Cooperação entre Câmara Municipal de Manteigas e o Grupo Português da Internacional Friendship League.

Para efeitos de aprovação foi presente o Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Manteigas e o Grupo Português da Internacional Friendship League que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Manteigas e o Grupo Português da Internacional Friendship League, adiante abreviadamente designada de IFL, subscrevem o presente Acordo, com o objectivo de dotar os jovens residentes no concelho de experiências e competências, com vista à sua realização pessoal e profissional, sem fins comerciais nem lucrativos:

- ESTÁGIOS INTERNACIONAIS
- PROMOÇÃO DO EMPREGO NA UNIÃO EUROPEIA
- PROGRAMA WORKSTUDY NA UNIÃO EUROPEIA
- PROGRAMA INTERNACIONAL JUVENTUDE EM FAMÍLIA

Entre outras actividades que podem ser vistas nestes sites:

www.iflworld.org

www.iflportugal.blogspot.com

A IFL

- trata dos contactos e oriente o expediente de candidaturas;
- presta acompanhamento aos jovens durante a sua permanência em país estrangeiro;
- intervém em defesa dos seus direitos e garantias.

A referida autarquia concorre com um patrocínio, por ela fixado, destinado a isentar os seus munícipes de quaisquer custos relativamente à intervenção da IFL, incluindo material de divulgação.

O Presidente da Câmara

O Presidente da IFL

Analisado o Acordo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo e subscreve-lo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Acordo de colaboração entre a MOVIOJEM e a Câmara Municipal de Manteigas – Cartão Jovem Municipal EURO<26.

Para efeitos de aprovação foi presente o Acordo que a seguir se transcreve:

ACORDO DE COLABORAÇÃO

CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EURO<26

Entre:

MOVIOJEM – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva nº 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, nº 27, 1600-146 Lisboa, no presente acto representada por João Paulo de Loureiro Rebelo e Alexandra Alvarez



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Martins, na qualidade de Presidente e de Vogal da Direcção, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA OUTORGANTE,

e

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, pessoa colectiva nº 506632946, com sede NA Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, no presente acto representada por Dr. José Manuel Custódia Biscaia, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante abreviadamente designada por SEGUNDA OUTORGANTE,

É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege nos termos do disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Acordo visa constituir e regulamentar uma parceria entre as entidades Outorgantes com vista à criação e implementação do Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de Manteigas.

Cláusula 2ª

1. É criado o Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de Manteigas, conforme desenho e logotipo exclusivo constante do ANEXO I, adiante designado por Cartão Jovem Municipal.
2. Têm acesso ao Cartão Jovem Municipal todos os jovens residentes no Município de Manteigas, com idade compreendida entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

Cláusula 3ª

1. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso a todas as vantagens inerentes, actuais e futuras, ao Cartão Jovem EURO<26.
2. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso às vantagens específicas discriminadas no ANEXO II que são disponibilizadas pelos próprios serviços camarários da SEGUNDA OUTORGANTE e pelas outras ENTIDADES ali identificadas.
3. As vantagens disponibilizadas pelas outras ENTIDADES são extensíveis a todos os portadores das diversas modalidades do Cartão Jovem EURO<26.
4. As vantagens específicas discriminadas no ANEXO II serão divulgadas através do Portal da Juventude <http://juventude.gov.pt/>, em área a criar com a designação de “Cartão Jovem Municipal”.
5. O ANEXO II poderá ser objecto de revisão anual por parte de ambas as OUTORGANTES, devendo o seu resultado acrescer ao presente acordo.

Cláusula 4ª

1. Compete à SEGUNDA OUTORGANTE angariar, junto das outras ENTIDADES identificadas no ANEXO II, as vantagens específicas por estas disponibilizadas aos portadores do Cartão Jovem Municipal.
2. Estas vantagens específicas serão objecto de um Acordo de Adesão, a outorgar entre as respectivas ENTIDADES e a PRIMEIRA OUTORGANTE, nos termos do ANEXO III.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. O ANEXO III deverá ser preenchido em duplicado pela ENTIDADE em causa e enviado pela SEGUNDA à PRIMEIRA OUTORGANTE, que o validará, remetendo posteriormente um dos exemplares à mesma ENTIDADE, juntamente com um Autocolante Identificativo de local que confere vantagens Cartão Jovem EURO<26, que será por esta afixado no seu posto de venda ou de prestação de serviços.

Cláusula 5ª

1. O Cartão Jovem Municipal é um título pessoal e intransmissível, sendo as respectivas vantagens destinadas ao uso exclusivo do seu titular, pelo que as ENTIDADES que as concedem poderão exigir-lhe a exibição de um documento de identificação.
2. O Cartão Jovem Municipal é válido por um período de um ano, contado a partir do mês da sua aquisição.
3. O Cartão Jovem Municipal tem o custo unitário de € 8,00 (oito euros).
4. Ocorrendo futuras alterações do preço do Cartão Jovem Municipal, as mesmas serão comunicadas por escrito pela PRIMEIRA à SEGUNDA OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que se produz a alteração.

Cláusula 6ª

1. Serão suportados pela PRIMEIRA OUTORGANTE os custos relativos:
 - a) à produção dos Formulários de Emissão do Cartão Jovem Municipal;
 - b) à produção do suporte informativo do Cartão Jovem EURO<26;
 - c) ao desenho e criação de conteúdos com fins publicitários.
2. Com a assinatura do presente Acordo a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se desde já a requisitar um lote inicial mínimo de 150 (cento e cinquenta) Cartões Jovem Municipal, cujo valor total será por si integralmente pago contra a respectiva entrega.
3. A PRIMEIRA OUTORGANTE atribuirá um desconto de 1 € (um euro) sobre o custo de cada Cartão requisitado pela SEGUNDA OUTORGANTE, revertendo a respectiva diferença, sobre o preço de venda ao público, a favor da SEGUNDA OUTORGANTE.
4. Serão asseguradas subsequentes reposições de Cartões, as quais deverão ser solicitadas, pela SEGUNDA à PRIMEIRA OUTORGANTE, com a devida antecedência e seguindo o princípio já referido no ponto 2 desta Cláusula.

Cláusula 7ª

1. Os Formulários de Emissão do Cartão Jovem Municipal serão fornecidos pela PRIMEIRA à SEGUNDA OUTORGANTE, devendo esta, respeitando a legislação aplicável, preenchê-los com o registo dos dados pessoais do respectivo titular.
2. Os dados pessoais recolhidos através dos Formulários de Emissão do Cartão Jovem Municipal destinam-se a exclusiva gestão e tratamento pela PRIMEIRA OUTORGANTE, podendo no entanto esta expressamente acordar na sua utilização pela SEGUNDA OUTORGANTE, sempre em respeito pela normas estabelecidas pela legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. Face à reestruturação tecnológica do Cartão Jovem Euro <26, a PRIMEIRA OUTORGANTE aplicará no futuro ao Cartão Jovem Municipal os novos processos de emissão para benefício da circulação documental.

Cláusula 8ª

1. A SEGUNDA OUTORGANTE realizará mensalmente o apuramento de vendas e cumprirá os processos de emissão conforme o previsto no ANEXO IV do presente Acordo.

Cláusula 9ª

1. No âmbito do presente Acordo, ambas as OUTORGANTES desenvolverão, um plano comum de comunicação anual destinado à divulgação e promoção da marca Cartão Jovem Municipal, a nível nacional e regional.

2. A SEGUNDA OUTORGANTE divulgará o Cartão Jovem Municipal nos meios de comunicação destinados aos jovens munícipes, tais como sítio informático, revista, agenda cultural, espaços de juventude e de publicidade sob a sua responsabilidade.

3. Nos eventos por si realizados ou apoiados, a SEGUNDA OUTORGANTE concederá ainda descontos promocionais aos portadores do Cartão Jovem Municipal, bem como aos portadores das outras diversas modalidades de Cartão Jovem EURO<26.

4. Até ao final de cada ano, cada uma das OUTORGANTES enviará à outra um relatório da iniciativa Cartão Jovem Municipal relativo ao ano anterior.

Cláusula 10ª

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação do presente Acordo, serão resolvidas por acordo entre as OUTORGANTES, devendo o seu resultado ficar a constar de documento anexo a este Acordo, do qual fará parte integrante.

Cláusula 11ª

O incumprimento de qualquer das Cláusulas deste Acordo confere à OUTORGANTE não faltosa o direito de o resolver imediatamente, mediante comunicação escrita a remeter à outra.

Cláusula 12ª

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja expressamente denunciado por alguma das OUTORGANTES, mediante carta registada com aviso de recepção enviada à outra com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo.

Cláusula 13ª

Qualquer litígio emergente do presente Acordo será submetido ao foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente Acordo de Colaboração contém quatro anexos, que do mesmo fazem parte integrante.

É feito em duas vias iguais, fazendo ambas igualmente fé e ficando cada uma das OUTORGANTES na posse de um exemplar.

Manteigas, aos ___ dias do mês de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE

Pela SEGUNDA OUTORGANTE

Analisado o Acordo de Colaboração, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo e subscreve-lo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Subsídios anuais a atribuir às Colectividades e Associações.-----

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Saraiva Cardoso, foi presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios anuais às Associações e Colectividades do Concelho, que até ao momento, apresentaram o Relatório e Contas de 2007, bem como Plano de Actividades e Orçamento de 2008:

Agrupamento do CNE 232 – São Pedro.....	€ 1.500,00
Associação de Melhoramentos de Vale de Amoreira	€ 2.000,00
Associação dos Reformados	€ 1.400,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Manteigas	€ 6.500,00
Banda Boa União - Música Velha	€ 15.800,00
C.C.D dos Trabalhadores da Câmara Municipal Manteigas	€ 2.100,00
Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda	€ 260,00
Centro Paroquial de Assistência de São Pedro.....	€ 2.400,00
Fábrica da Igreja de Sameiro – Centro Social e Paroquial de Sameiro	€ 2.000,00
Fábrica da Igreja de Sameiro – Comissão Festas Santa Eufémia	€ 2.260,00
Fábrica da Igreja de Santa Maria – Comissão Fes. Senhor do Calvário	€ 2.100,00
Fábrica da Igreja de Santa Maria – Conf. S. Vicente Paulo Masculina	€ 530,00
Fábrica da Igreja de São Pedro – Com. Festas N. Senhora da Graça	€ 2.100,00
Fábrica da Igreja de São Pedro – Conf. de S. Vicente Paulo Feminina	€ 530,00
Fábrica da Igreja de Vale de Amoreira – Comissão Fest. N.S. Assunção	€ 2.100,00
Grupo Coral de Manteigas	€ 3.400,00
Rancho Folclórico Etnográfico Os Malmequeres de Sameiro	€ 4.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Manteigas	€ 3.800,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais de acordo com a proposta apresentada, procedendo à sua liquidação de acordo com a disponibilidade orçamental.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga perante a proposta que foi apresentada e após o que disse no ano passado sobre atribuição do subsídio à AFACIDASE, sugeriu que os dois mil euros a atribuir poderiam ser aumentados, já que a actividade desenvolvida pela Associação o justificava.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que quando foi necessário a AFACIDASE ser apoiada pela Segurança Social para ter o apoio regular, foi a Câmara Municipal na pessoa do Senhor Presidente que estabeleceu os contactos para que esse apoio fosse deferido. Quando depois foi necessário subsidiar a compra da carrinha foi também o Senhor Presidente que interveio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Quando foi do programa PROGRIDE também foi a Câmara que apoiou. Informou ainda não está a ser proposto qualquer subsídio mas perante os elementos que forem apresentados pela AFACIDASE se poderá avaliar qual o valor a atribuir. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente sobre o Apoio à Aquisição de Manuais Escolares. -----

Para efeitos de ratificação foi presente o Despacho do Senhor Vice-Presidente sobre o Apoio à Aquisição de Manuais Escolares que a seguir se transcreve:

“No início de cada ano lectivo, os encarregados de educação dos alunos inseridos nos escalões A e B devem requerer o apoio à aquisição de manuais escolares, até ao dia 30 de Setembro, conforme estipulado no Artigo 4º do Regulamento do Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias. No início deste ano lectivo, verificam-se atrasos significativos na entrega dos livros por parte das editoras, pelo que muitos encarregados de educação não podem apresentar os comprovativos das despesas com manuais escolares.

Além disso, dado alterações quanto à inserção dos alunos nos escalões, o Agrupamento de Escolas ainda não comunicou aos encarregados de educação o escalão em que se insere o seu educando.

Sendo assim, sugiro a V. Ex.ª uma dilatação no prazo de entrega do pedido e dos documentos solicitados de 30 dias, ou seja, até ao dia 31 de Outubro de 2008”.

Foi deliberado pela Câmara Municipal ratificar o despacho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. -----

Para efeitos de ratificação foi presente o Despacho do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:-----

DESPACHO

Concurso Público

“Requalificação Urbana da Estrada de Ligação da EN 232 à ER 338”

“No âmbito da competência subdelegada em 9 de Novembro de 2005 e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com a Informação técnica n.º 30/2008J.C., aprovo o projecto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio a publicar em Diário da República do concurso para a execução da empreitada de “Requalificação Urbana da Estrada de Ligação da EN 232 à ER 338” ao abrigo da alínea a) do n.º 2 artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com alteração da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

O valor base estimado para o referido concurso é de 960.000,00 € (novecentos e sessenta mil euros), com exclusão do IVA.

Manteigas, 18 de Abril de 2008”

Foi deliberado pela Câmara Municipal ratificar o despacho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, sobre a ratificação do despacho, deixou a referência de que se justificam todas as suas preocupações em relação a este projecto, quando oportunamente disse que não sabia da aprovação do mesmo, não o conheciam, nem sabiam da tramitação da sua tramitação. Que fique claro, que só hoje estão a tomar conhecimento formal da tramitação de todo o processo, através da ratificação do despacho do Senhor Presidente.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Assuntos tratados por subdelegação. -----

-----Foi presente a relação número 18/08 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro.-----

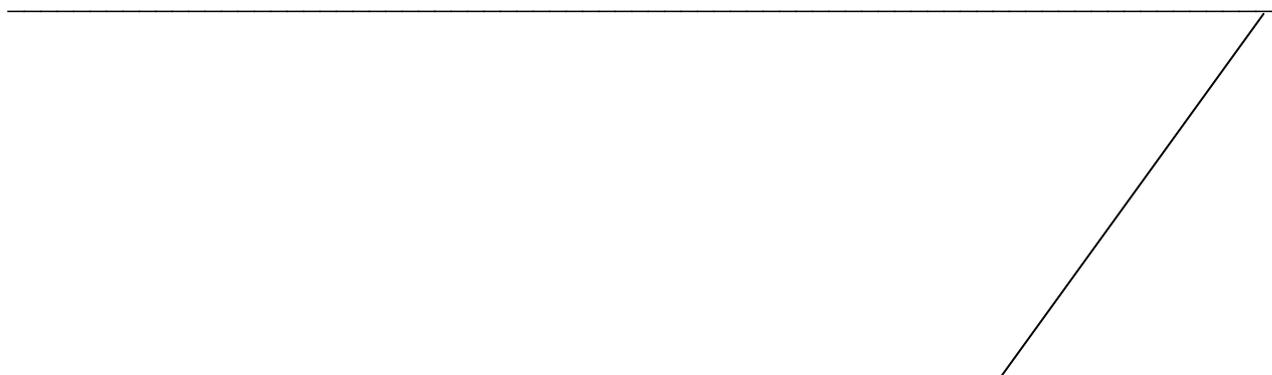
Outros assuntos.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que o Município de Manteigas poderá vir a ter um “Julgado de Paz” enquadrado com a Guarda, Celorico da Beira e Sabugal. Não se sabe ainda qual é incumbência financeira e logística que cabe à Câmara Municipal; qual é a intervenção do próprio Ministério da Justiça relativamente a toda a esta matéria e apoio. Já foram estabelecidos contactos com todas as Câmaras e irá realizar-se uma reunião para ser debatido com mais pormenor o assunto.-----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e três mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos (83.110,50 €).

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Martiniano Martins Batista, Secretário do Presidente
que a redigi.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS